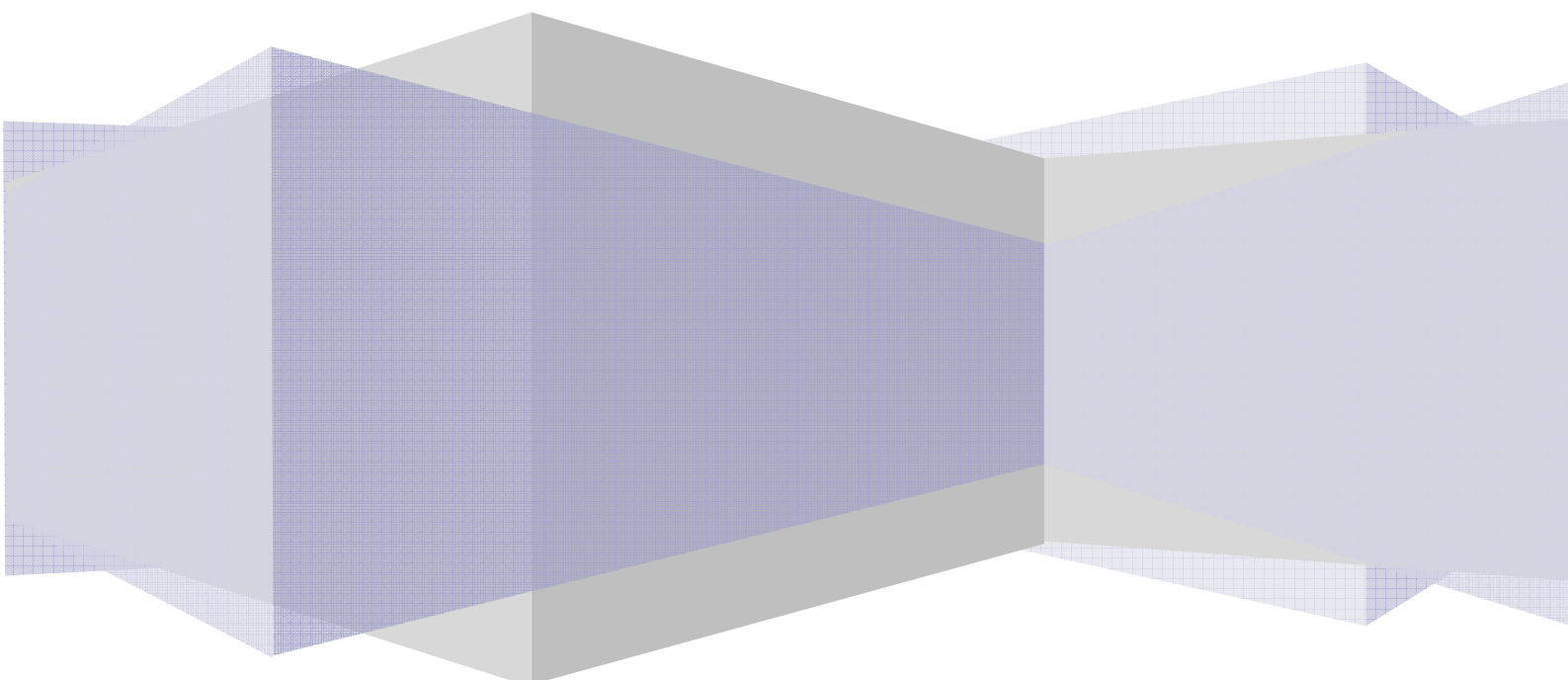


Relatório de Propostas para a Sustentabilidade Ambiental do Pelourinho

Eduardo Doria e Sérgio Gomes

Setembro 2008

OCEANbyte



Conteúdo

I. Introdução.....	4
II. Proposições.	7
III. Implementação.	8
1. Propostas relacionadas com a limpeza pública, principal fator de não conformidade identificado no diagnóstico baseado nos questionários aplicados.	8
1.1. Proposição 1.1.....	8
1.2. Proposição 1.2.....	10
1.3. Proposição 1.3.....	11
2. Propostas relacionadas com a realidade social do entorno do Centro Histórico, condicionando a presença de indigentes e drogados e as suas conseqüências: insegurança pública e odores resultantes de excreções humanas, fezes e urina.	13
2.1. Proposta 2.1.....	14
3. Propostas relacionadas com a presença de acúmulo de águas estagnadas, principal fator de propagação da Dengue no Centro Histórico, área classificada de alto risco no último verão em Salvador.	17
3.1. Proposição 3.1:	17
4. Propostas relacionadas com a excessiva altura de sons de diferentes origens, que ao lado da limpeza, da segurança pública e dos odores, compõem o grupo mais importante de registros negativos do diagnóstico efetuado.....	18
4.1. Proposição 4.1.....	19
5. Propostas relacionadas com a preservação patrimonial do Centro Histórico e a sua sustentabilidade sócio-ambiental.	20

5.1. Proposição 5.1:.....	20
5.2. PROPOSIÇÃO 5.2:	23
5.3. Proposição 5.3:	24
5.4. PROPOSIÇÃO 5.4:	25
6. Propostas relacionadas com monitoramento e avaliação das medidas implantadas.	26
6.1. PROPOSIÇÃO 6.1:	26
IV. Anexos	28
Anexo 1 – Equipamento Aspirador	28
Anexo 2 – Código de Polícia Administrativa e Regulamento de Limpeza Pública	29
Anexo 3 – Lei Municipal 5354/98	30
Anexo 4 – Exemplos de Sistemas de Monitoramento e Avaliação da Qualidade Ambiental.	31

I. Introdução

O Escritório de Referência do Centro Antigo de Salvador tem, entre suas atribuições, o objetivo de desenvolver ações de curto, médio e longo prazo para a implementação do Plano de Reabilitação Integrado e Participativo do CAS. Algumas áreas do Centro Histórico de Salvador (CHS) poderão ter uma melhora significativa com as ações emergenciais – relacionadas ao lado - elaboradas pelo Escritório e que estão em fase de realização.

Dentre as ações de curto prazo estabelecidas, o Escritório de Referência do Centro Antigo de Salvador decidiu pela realização de um estudo visando à identificação, descrição e mapeamento, dentro do perímetro de projeto, de pontos de lançamento irregulares de lixo, disposição de resíduos sanitários, geração de odores, criadouros de larvas de mosquitos, incompatibilidade de uso de áreas, sonorização excessiva e outros aspectos relacionados com a sustentabilidade ambiental da área em estudo. A partir deste mapeamento, seriam estabelecidas propostas de ações para a melhoria das condições ambientais da

- Melhorar a segurança na região.
- Avaliar a limpeza pública e implantar um projeto de educação ambiental.
- Qualificar a iluminação dos monumentos e melhorar a iluminação pública.
- Requalificar o espaço público e a fiscalização do comércio informal.
- Articulações com parcerias públicas e privadas.

Ações de curto prazo estabelecidas para o E.R.

“Pelourinho. Um lugar bom para morar, trabalhar, freqüentar e visitar”.

referida área.

O escopo inicial deste Programa de Sustentabilidade Ambiental do Centro Antigo estabelecia as seguintes orientações estratégicas:

Adequação de Comportamento Social; efetiva articulação com segmentos sociais locais e novos níveis de qualidade ambiental; nova sistemática técnica operacional e conforto ambiental decorrente; melhor participação dos Poderes Públicos; busca da melhoria contínua e possibilidade de replicação do modelo desenvolvido.

As Oficinas realizadas no âmbito do **Primeiro Encontro de Instalação e Alinhamento das Câmaras Temáticas**, iniciativa do Escritório de Referência e ocorrido em julho de 2008, indicaram também um elenco de proposições relacionadas com o tema da sustentabilidade e que serão também consideradas neste relatório. Algumas destas proposições estão relacionadas a seguir:

- Criação de um Conselho Permanente, composto pela sociedade civil organizada, o governo e a iniciativa privada, para acompanhar os processos e que garanta a sustentabilidade do Centro Antigo, com vistas a cancelar os projetos apresentados pelas ONGs;
- Criação de um certificado de reconhecimento para motivar as empresas privadas a implementarem projetos sócio-educativos com o foco na geração de emprego e renda, no incentivo à cultura, na melhoria da saúde, no combate às drogas, etc.;
- Desenvolvimento de projetos de educação patrimonial para os atores locais (policiais, moradores, ambulantes, comerciantes, professores, etc.), visando criar, através de educação ambiental, sentimentos positivos relacionados à história da cidade e do nosso povo, fortalecendo laços afetivos com o antigo, ao invés de enfatizar apenas o moderno;

- Promoção de ações visando o controle da poluição sonora e o combate a mendicância profissional;
- Promoção de ações relacionadas com a limpeza da área, com orientação aos lojistas para reciclagem, fiscalização da área pelos órgãos competentes e colocação de containeres e caixa coletora; implantação de cooperativas de reciclagem;
- Definição paramétrica de uso de procedimentos e equipamentos ecologicamente aceitos, aprovados e alinhamento do ambiente público às normas da série ISO 14000;
- Arborização e iluminação adequada das encostas com implantação de hortas comunitárias e mirantes;
- Manutenção ou ampliação da rede de esgotamento sanitário e drenagem do Centro Antigo percorrendo a Baixa dos Sapateiros, Barroquinha, Rua do Gravatá, etc.;
- Estudos para implantação de um sistema integrado de transporte da cidade com o Centro Antigo, implantando um transporte público não-poluente (bonde elétrico);
- Fomento à criação de microempresas cooperativas com apoio do SEBRAE e empresas privadas e que possam utilizar resíduos (papel, alumínio, plástico, etc.) para a fabricação de produtos regionais (móveis, decorações, souvenirs bijuterias, etc.) gerando renda e emprego para a população local do Centro Antigo;
- Criação de campanhas baseadas em sustentabilidade e limpeza pública, do tipo Jogue Limpo com o Centro Antigo, não jogue lixo na rua.

Com bases nessas diretrizes das Oficinas e nas conclusões do Diagnóstico efetuado no âmbito desse estudo, apresentado anteriormente, são apresentadas as proposições a seguir, destinadas à consolidação do Programa de Sustentabilidade Ambiental do Centro Antigo.

II. Proposições.

Este Relatório apresenta as indicações agrupadas em campos de atividades, como listado a seguir:

1. Propostas relacionadas com a limpeza pública, principal fator de não conformidade identificado no diagnóstico baseado nos questionários aplicados.
2. Propostas relacionadas com a realidade social do entorno do Centro Histórico, condicionando a presença de indigentes e drogados e as conseqüências desta presença: insegurança pública e odores resultantes de excreções humanas, fezes e urina.
3. Propostas relacionadas com a presença de acúmulo de águas estagnadas, principal fator de propagação da Dengue no Centro Histórico, área classificada de alto risco no último verão em Salvador.
4. Propostas relacionadas com a excessiva altura de sons de diferentes origens, que ao lado da limpeza, da segurança pública e dos odores, compõe o grupo mais importante de registros negativos.
5. Propostas relacionadas com a preservação patrimonial do Centro Histórico e a sua sustentabilidade sócio-ambiental.
6. Propostas relacionadas com monitoramento e avaliação das medidas implantadas.

III. Implementação.

1. Propostas relacionadas com a limpeza pública, principal fator de não conformidade identificado no diagnóstico baseado nos questionários aplicados.

JUSTIFICATIVA GERAL:

A indústria do turismo é um dos setores da economia que mais cresce e gera empregos em todo o mundo. A movimentação financeira decorrente da expansão do turismo vem demandando, tanto do setor público quanto do privado, o desenvolvimento de novos produtos a fim de atender às novas demandas impostas pelas atividades turísticas.

Entre os objetivos do serviço de limpeza dos logradouros está também o de alavancar o turismo, evitando críticas e desconforto aos visitantes. Essa afirmativa se faz não só em função das questões estéticas associadas às atividades de limpeza urbana, mas também dos aspectos ambientais e de saúde pública ligados à disposição final dos resíduos. A imagem da cidade visitada pelo turista será mais positiva quanto mais limpo esse espaço urbano ele encontrar.

1.1. Proposição 1.1

Início de operação e avaliação de equipamento de limpeza, a ser implementada pela VEGA, empresa prestadora de serviços para a Prefeitura Municipal na limpeza pública da cidade. Este equipamento, adequado às características do Pelourinho, deve ter condições de coletar com eficiência, resíduos como cigarros, pedaços de plásticos, tampinhas e papéis que são os principais vetores levantados pelo diagnóstico realizado referentes ao fator limpeza e que impregnam as ruas e o calçamento em pedras existente.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

As ruas do Pelourinho, por suas características de pavimentação, oferecem dificuldades para uma varrição convencional. Os intervalos entre as pedras que compõem o pavimento agregam bagos de cigarros, tampinhas de engarrafados e outros resíduos e dão um aspecto indesejável ao visitante do Centro Histórico. O equipamento proposto, como mostrado no Anexo 1, pode oferecer melhores condições de coleta deste tipo de resíduo, deixando as ruas mais limpas e atraentes - o compressor acoplado ao equipamento suga os resíduos. No entanto, a varrição convencional deve continuar existindo nos intervalos definidos.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Além da preocupação com a manutenção da limpeza dos logradouros, há que se considerar a sazonalidade de visitantes. O Centro Histórico de Salvador recebe um fluxo maior de visitantes durante eventos ou festividades e, sobretudo nos meses de férias escolares. Isso demanda um reforço nas atividades de rotina e intensifica a necessidade do planejamento e dos serviços. Ou seja, o gerenciamento dos serviços de limpeza urbana exige total integração com os acontecimentos externos ao setor, bem como com as demais políticas públicas setoriais.

O novo equipamento, testado pela empresa prestadora de serviços e que será avaliado pela equipe do projeto de sustentabilidade, deve efetuar a operação de limpeza pelo menos uma vez por semana em cada rua do Centro Histórico e duas vezes por semana nos períodos de intensa movimentação turística.

1.2. Proposição 1.2

Desenvolver campanhas de conscientização sobre o acondicionamento do lixo e horários de coleta, aplicando também os mecanismos de coerção social existentes.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

Parcela significativa dos resíduos encontrados em lançamentos aleatórios no Centro Histórico é proveniente de acondicionamento mal feito e disposição no logradouro para coleta do serviço público em horário não compatível. Assim, torna-se necessário promover campanhas informativas sobre horários de coleta e acondicionamento compatível do lixo de cada unidade produtora, seja ela residencial comercial ou institucional.

Por outro lado, a Prefeitura Municipal, através do seu Código de Policia Administrativa em vigor, fornecido no Anexo 2, dispõe de um elenco de disposições legais e regulamentos que estabelecem posturas e prevêem notificações e multas para as unidades produtoras que não agirem em conformidade com este instrumento legal. As práticas de notificação devem ser retomadas para também agirem como elemento de educação comunitária.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Deverão ser desenvolvidas campanhas de comunicação em massa, abrangendo oficinas, shows, espetáculos circenses e outros eventos capazes de informar, sensibilizar e educar os usuários. Manuais e folhetos serão elaborados para serem instrumentos informativos à população. Neles, deverão constar todos os horários de passagem de coletores de lixo e as penalidades e multas aos usuários infratores.

Os serviços de limpeza pública, operados em atendimento às necessidades da população, têm normas e condições de funcionamento

que, não forem devidamente obedecidas, geram problemas ambientais e de saúde pública.

Este tema é abordado nos textos legais do município, à saber: Artigo 93º do Código de Polícia Administrativa:

Art. 93 - O lixo domiciliar, devidamente acondicionado, será apresentado pelos seus geradores à coleta regular, observadas as seguintes exigências:

I. Convenientemente fechado ou tampado e em perfeitas condições de conservação e higiene;

II. Colocando nos alinhamentos de cada imóvel ou em local, horário e frequência determinados pela prefeitura;

No regulamento de Limpeza Pública do Município, em seu artigo 36º, constam as infrações passíveis de multa notadamente nos seus incisos I, que proíbe o lançamento aleatório do lixo em logradouros; o inciso VI, que estabelece a obediência aos horários de coleta e o inciso VII, que regulamenta o acondicionamento.

Estimular a participação popular (linha 0800 para denúncias de não conformidades) para a manutenção da limpeza

1.3. Proposição 1.3

Implantação de Coleta Seletiva no Centro Histórico

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

A coleta seletiva dos resíduos gerados em núcleos urbanos, com o objetivo de reciclagem de materiais, vem crescendo significativamente em todo o país. Motivações de ordem econômica como a geração de renda para estratos sociais de baixa qualificação profissional e a boa demanda pelos materiais recicláveis têm impulsionado a atividade, o que, aliado às motivações relacionadas com a sustentabilidade ambiental, oferece viabilidade a esta alternativa.

As justificativas baseadas na minimização de resíduos destinados à coleta convencional, e suas implicações no transporte e destino final reforçam as justificativas técnicas e econômicas desta opção. Esta é ainda, uma forma de contribuir para mudar, no nível individual, valores e atitudes para com o ambiente, incluindo a revisão de hábitos de consumo e, no nível político, mobilizarem a comunidade e fortalecer o espírito de cidadania.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

A coleta seletiva de produtos recicláveis compreende o recolhimento porta em porta, tanto domiciliar quanto comercial e a coleta em pontos de entrega voluntária (PEV). Uma das principais questões relacionadas a esta última modalidade está na sua localização. Isto porque, ela deve ser próxima à produção facilitando a entrega pelos usuários do sistema.

No caso em estudo, decidiu-se pela implantação de um PEV situado na Rua das Flores, em local previamente utilizado pela LIMPURB como sede de setor administrativo e que está sendo adaptado para tal segundo indicações técnicas compatíveis.

Na modalidade de coleta porta a porta, o veículo coletor percorre todas as vias públicas, recolhendo os materiais previamente separados, dispostos em frente aos domicílios e estabelecimentos comerciais em dias específicos.

O Escritório de Referência, em parceria com a Coelba, está estruturando programa de Coleta Seletiva no Centro Histórico. Este funcionará baseado na troca dos valores do material coletado e quantificado através de pesagem por abatimentos na conta de luz dos moradores. Este projeto, parte da política de responsabilidade social da Coelba, terá início nos próximos dias, dependendo do término da reforma do PEV na Rua das Flores.

Os estabelecimentos hoteleiros, bares e restaurantes participarão da coleta seletiva, sendo que os recicláveis serão coletados, neste momento de implantação do projeto, na modalidade de coleta porta a porta, através de parceria estabelecida com a Vega, que disponibilizará mão de obra e veículo tipo triciclo, para a coleta nestes estabelecimentos.

Quando da consolidação do projeto, outras modalidades de coleta serão discutidas e operacionalizadas de comum acordo entre os participantes.

Do ponto de coleta na Rua das Flores, os recicláveis serão transportados para os depósitos de uma das Cooperativas atuantes em Salvador, em doação espontânea, estimulando geração de rendas para trabalhadores desta atividade.

O Escritório de Referência e a Limpurb estão efetuando o cadastramento dos hotéis, bares e restaurantes existentes no Centro Antigo e que deverão participar da Coleta Seletiva.

2. Propostas relacionadas com a realidade social do entorno do Centro Histórico, condicionando a presença de indigentes e drogados e as suas conseqüências: insegurança pública e odores resultantes de excreções humanas, fezes e urina.

JUSTIFICATIVA GERAL:

As áreas centrais das cidades possuem características que exercem poder de atração para a marginalidade e mendicância, nas suas diferentes causas: falta de oportunidade social, educação e renda, dependências químicas, etc. O Centro Histórico de Salvador, Patrimônio da Humanidade, atrai estes personagens, gerando graves problemas de gestão, sustentabilidade, criação de oportunidades de renda pelo turismo na área, dentre outros. O Estado, nas suas diferentes esferas de atuação e

nos seus diferentes níveis, deve estabelecer prioridade para agir, minorando e mitigando impactos e restabelecendo equilíbrios de convivência social.

2.1.Proposta 2.1

Articulação para a redução da mendicância e combate ao tráfico de drogas através de:

- ações no Gravatá junto aos depósitos de reciclados e que contribuem para o quadro de instabilidade social existente na área;
- implantação de políticas públicas para fomento à formação de Cooperativa de Catadores nestes locais, periféricos ao Centro Histórico;
- apoio aos dependentes químicos, mendigos e meninos de rua com encaminhamento para tratamento e acolhimento.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

As áreas onde se localizam depósitos de material reciclável advindos do lixo urbano são locais que freqüentemente atraem pessoas desempregadas, de baixa renda ou sem outra qualificação profissional, que buscam a catação do lixo como forma de sobrevivência e que passam a viver desse tipo de trabalho em condições insalubres, gerando, para a prefeitura, responsabilidades sociais e políticas na busca de soluções para este problema. Por isso, com a permissão de instalação de tais depósitos nas imediações do centro Histórico, deverão ser criados mecanismos de geração de emprego e renda que minimizem as pressões sobre a área histórica onde estão os visitantes e turistas. Entre tais mecanismos deverão constar iniciativas de incentivo à formação de cooperativas de catadores, que podem trabalhar nas ruas da cidade, de forma organizada, fiscalizada e incentivada pela prefeitura. Da mesma forma, devem ser

articuladas, entre os órgãos do Estado, ações de assistência aos dependentes químicos, mendigos e meninos de ruas que coexistem no local.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

O Código de Polícia Administrativa e o Regulamento de Limpeza Pública da Prefeitura de Salvador, constantes no Anexo 2, estabelecem as condições para a emissão de alvará de funcionamento dos diversos tipos de estabelecimentos da cidade bem como as posturas dos responsáveis diante dos aspectos relacionados com a limpeza pública.

Os artigos 8º, 83º e 207º do Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador, transcritos a seguir, estabelecem as condições de emissão de alvarás de instalação, funcionamento, fiscalização bem como as sanções e penalidades aplicáveis aos infratores.

Art. 8º - Dependem de Alvará de Licença ou Autorização:

I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral;

...

§1º - Para a expedição do Alvará a Prefeitura verificará a oportunidade e conveniência da localização do estabelecimento e/ou equipamento e do exercício da atividade a ele atinente, bem como as implicações relativas à estética, higiene, limpeza pública e segurança, ao trânsito, ao impacto ambiental e a conformidade com a Lei do Uso e Ocupação do Solo.

....

§3º - O Alvará poderá impor restrições para o funcionamento dos estabelecimentos aludidos no parágrafo anterior, com o objetivo de assegurar a ordem, a normalidade dos divertimentos, a segurança e o sossego da população.

Art. 83 - Estão sujeitas a controle e fiscalização, as atividades industriais, de construção civil, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que causem ou possam causar degradação ou impacto ambiental, no território do Município, decorrentes de atividades que direta ou indiretamente:

I. Prejudiquem a saúde a segurança e o bem estar da população;

...

III. Prejudiquem os aspectos estéticos ou sanitários do meio ambiente;

...

V. Causem prejuízos aos acervos culturais, históricos, naturais e paisagísticos;

...

VII. Produzam fumaça e desprendam odores desagradáveis, nocivos, incômodos ou prejudiciais a saúde;

Art. 207 - A sanção pelas infrações das disposições deste Código será aplicada por meio de:

- I. Advertência;
- II. Suspensão de Alvará;
- III. Cassação de Alvará;
- IV. Multa;
- V. Apreensão de bens e mercadorias;
- VI. Demolição;
- VII. Interdição;

Os depósitos em questão estão em desacordo com os prescritos acima, devendo ser regularizados ou autuados. Caso a interdição seja aplicada, os catadores envolvidos deverão ser instruídos a entregarem os seus produtos em outro local, a ser definido em comum acordo com as instituições públicas envolvidas, dotado de condições higiênicas e de segurança, de forma a não privá-los de sua fonte de renda.

Com as medidas sugeridas e a conseqüente diminuição da presença de drogados e indigentes na área, deverá ocorrer uma redução significativa na presença de fezes e urina, repercutindo na diminuição da necessidade de lavagens das ruas e seus impactos decorrentes – entupimento dos bueiros com o lixo carreado, alterações sobre o calçamento, etc.

Os episódios de excreção – principalmente urina – decorrentes de elementos culturais arraigados nos hábitos locais também deverão ser objeto de coerção por parte da guarda municipal, da Polícia Militar, dos funcionários da prefeitura Municipal responsáveis pela aplicação dos dispositivos constantes no Código de Polícia Administrativa, onde no artigo 51, inciso 13 estabelece a proibição de tais atos em logradouros públicos.

Para o sucesso destas proposições é de vital importância que o Estado disponha de um programa de assistência estruturada e permanente para os drogados, indigentes e meninos de ruas, retirando-os das ruas de forma consistente e duradoura.

3. Propostas relacionadas com a presença de acúmulo de águas estagnadas, principal fator de propagação da Dengue no Centro Histórico, área classificada de alto risco no último verão em Salvador.

Justificativa geral: Estudos epidemiológicos recentes indicam para o próximo verão em Salvador um acréscimo significativo na incidência de Dengue, ainda maior nas áreas que foram consideradas de alto risco durante este período do ano passado.

Na maior parte dessas áreas, a probabilidade de repetição desta classificação é alta; o Centro Histórico estava entre as áreas da cidade onde os episódios de Dengue atingiram índices altos, em comparação a outras regiões de Salvador. Entre as causas desta alta incidência está a presença de acúmulos de água nas edificações abandonadas, nas áreas dos quintais, nos telhados, e mais precisamente em resíduos, em latas e calhas entupidas, como indicado nas informações do diagnóstico realizado.

3.1. Proposição 3.1:

Ações de articulação junto aos órgãos competentes para:

- o desentupimento e a limpeza sistemática das bocas de lobo;
- limpeza de áreas abandonadas e dos telhados das edificações;
- preparo de medidas emergenciais para fazer frente ao aumento de incidência de dengue no verão que se aproxima.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

As lavagens recorrentes das ruas do Centro Histórico, motivadas pela existência de pontos onde são realizadas excreções, principalmente urina humana, levam ao entupimento de bocas de lobo pelo arraste de latas,

embalagens e outros resíduos. Associado a isto se tem o aumento dos criadouros de mosquitos nas instalações do sistema de drenagem da área.

Também as edificações em ruínas e áreas abandonadas constituem reservatórios de criadouro de mosquitos.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

As instituições relacionadas com o controle de enfermidades transmissíveis – Funasa, Vigilância Sanitária, Secretarias Municipal e Estadual de Saúde – devem estabelecer força tarefa para, dentro dos prazos cabíveis, realizarem ações com o objetivo de eliminação desses focos de criadouros de mosquitos. O Escritório de Referência deverá compor o grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas

4. Propostas relacionadas com a excessiva altura de sons de diferentes origens, que ao lado da limpeza, da segurança pública e dos odores, compõem o grupo mais importante de registros negativos do diagnóstico efetuado.

JUSTIFICATIVA GERAL:

A Lei Municipal de nº 5.354/98, constante no Anexo 3, dispõe sobre sons urbanos e fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, criando licença para utilização sonora. Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de:

- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;
- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.

A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

4.1. Proposição 4.1

Articulação para o ordenamento do uso do espaço, sobretudo junto às organizações sociais na questão do controle da altura do som através proteção e isolamento acústico em locais de ensaios musicais.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

O diagnóstico indicou excesso de som decorrente principalmente de ensaios percussivos, com queixas generalizadas de outros usuários do Centro Histórico. Há de se buscar um grau de convivência e satisfação de interesses comuns, entre as diferentes atividades desenvolvidas no Pelourinho, sem que uma possa prejudicar as demais.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Locais de ensaio deverão ter isolamento acústico compatível para terem regularizado o seu funcionamento. Vendedores ambulantes de CDs e lojas que comercializam estes produtos devem ser instruídos a manter controle de som compatível com a lei vigente.

Cabe à Prefeitura Municipal o acompanhamento e fiscalização das fontes de emissões sonoras. No caso da verificação de infração a qualquer

dispositivo estabelecido na Lei, o órgão competente da Prefeitura, independentemente de outras sanções cabíveis, deverá aplicar como ação coercitiva e educacional, as penalidades previstas: a) notificação; b) auto de infração; c) embargo do uso da fonte de som; d) apreensão da fonte de som; e) embargo do estabelecimento; f) interdição do estabelecimento; g) cassação do alvará de autorização; h) cassação do alvará de localização e funcionamento.

5. Propostas relacionadas com a preservação patrimonial do Centro Histórico e a sua sustentabilidade sócio-ambiental.

JUSTIFICATIVA GERAL:

Sustentabilidade sócio-ambiental abrange o uso de métodos e processos construtivos poupadores de recursos; economia no uso de recursos naturais como água, energia elétrica e outros; minimização da utilização de artigos geradores de lixo; responsabilidade social ao lidar com recursos humanos; coleta seletiva; controle dos diferentes tipos de poluição ambiental; manutenção do acervo cultural, incluindo-se o patrimônio histórico e arquitetônico.

Procura-se com as proposições a seguir a busca desta sustentabilidade, de forma a preservar, valorizar e criar alternativas socioeconômicas duradouras para o Centro Antigo.

5.1. Proposição 5.1:

Criação e normatização do uso de um Certificado de Adesão ao Programa de Sustentabilidade Ambiental do Centro Antigo.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

As certificações ambientais são instrumentos de estímulo e de desenvolvimento de consciência de preservação e sustentabilidade. A criação de uma certificação a ser concedida na área do Centro Antigo de Salvador deverá se constituir em elemento de gestão e governança nesta parte da cidade. Ela objetiva a redução dos impactos ambientais associados aos resíduos gerados pelas diversas atividades comerciais existentes na área, bem como pelas atividades de construção, reforma, remoção de vegetação e outros oriundos da construção civil. A certificação sugerida também estará fundamentada na conservação patrimonial, com o uso adequado das edificações, instalações e sua conservação no que se refere à pintura e fachadas.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a certificação. A certificação é voluntária, sendo concedido apenas mediante o interesse dos estabelecimentos e empresa construtora em atestar para o consumidor que o empreendimento cumpriu, em todas as suas etapas, as normas legais e os preceitos técnicos necessários para a proteção ambiental e de saúde e segurança do trabalho, sem o comprometimento da qualidade de vida das comunidades do entorno.

O estabelecimento fica autorizado a utilizar a Certificação para fins publicitários. Algumas das diretrizes desta normatização – que deve ser regulamentada em Lei-Decreto específica são:

- planejar obras de forma que os materiais utilizados e resíduos gerados estejam bem organizados, sendo armazenados, estocados e acondicionados com segurança, de acordo com suas características físico-químicas para que não haja desperdício ou contaminação;
- utilizar metodologias para organizar o uso da mão-de-obra e o reaproveitamento dos materiais gerados pelas sobras dos

conteúdos de embalagens, restos de cortes e materiais adquiridos em excesso, evitando que sejam descartados como resíduos;

- não haver registro de sanção administrativa ou possuir débitos junto aos órgãos públicos;
- apresentar e executar plano de uso racional da água, da energia elétrica, de participação na coleta seletiva; de participação nos treinamentos promovidos, etc.;
- cumprimento integral do disposto no Código de Polícia Administrativa. Regulamento de Limpeza Pública e a Legislação Ambiental do Município.
- apresentar e executar plano de manutenção e conservação do acervo patrimonial abrangido pelo empreendimento, com prazos e duração a serem definidos quando da normatização;
- participar da política de informação ao consumidor mantida pelo Programa de Sustentabilidade Ambiental;

A Administração Pública promoverá campanhas educativas destacando a importância da certificação, com estímulo às entidades representativas, educacionais e outras da sociedade civil, para que também o façam.

A concessão desta certificação será bianual. A sua obtenção e renovação dependerá da apresentação dos planos citados anteriormente e do treinamento obrigatório sobre a questão da qualidade socioambiental e conservação patrimonial na área do Centro Antigo.

A regulamentação do Certificado de Adesão terá incluída no seu bojo a adoção de instrumentos de ajuda fiscal, em percentuais a serem normatizados, que é aplicada sobre as políticas tributárias, reduzindo progressivamente os impostos e taxas se as medidas previstas pelo Certificado forem cumpridas.

5.2. PROPOSIÇÃO 5.2:

Organização, no Plano de Governança do Centro Antigo, de uma unidade operacional responsável pela aplicação do Programa de Sustentabilidade Ambiental, de forma articulada e integrada com todos os agentes públicos e privado envolvido.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

Considera-se que esta unidade operacional, terá como objetivo a continuidade e a melhoria contínua do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Centro Antigo.

Entre suas funções destacam-se:

- fomentar e difundir o conceito de sustentabilidade sócio ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e visitantes do Centro Antigo;
- qualificar o espaço turístico com a implantação de ações socialmente corretas e estimular a educação ambiental e patrimonial na área;
- realizar levantamento e atualizações de dados e informações a respeito das condições de higiene e saneamento ambiental na área;
- discutir e definir com a comunidade e os gestores responsáveis, o planejamento de ações destinadas a corrigir realidades de não conformidade;
- servir de espaço de capacitação de lideranças que auxiliem a implementação destas;
- avaliar as propostas e recomendar a concessão de credenciamento do Certificado de Adesão aos empreendimentos que preencham os requisitos exigidos para tal;
- outras funções a serem definidas.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Prever e alocar recursos, selecionar e capacitar profissionais, inserindo-os no contexto do Plano de Governança do Centro Antigo

5.3. Proposição 5.3:

Ações de articulação para a eficiência energética na iluminação dos monumentos, na iluminação das ruas e praças e na residência e escritórios institucionais;

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

Os diagnósticos efetuados mostram que a população do Centro Histórico ressent-se da falta de uma iluminação pública eficiente pelos aspectos de segurança envolvido. De forma complementar, áreas urbanas detentoras de acervo patrimonial histórico, como igrejas e edificações com intensa visitação turística, exigem iluminação cênica compatível, que valorize o espaço visitado, além dos aspectos de segurança e conforto decorrentes. Este fato condiciona a necessidade de um plano de iluminação, energeticamente eficiente, que oriente a escolha do equipamento e a adequação do oferecimento de energia.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Assegurar-se de que os planos de iluminação previstos contemplem as justificativas acima.

5.4. PROPOSIÇÃO 5.4:

Ações de articulação para a adequação da rede de infra-estrutura da região – abastecimento de água, esgotos sanitários, drenagem, energia elétrica, circulação e mobilidade - e serviços de atendimento à população como a definição de projeto de sanitários públicos para atender a demanda normal e em dias de eventos.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

As intervenções que estão sendo planejadas para o Centro Antigo condicionam a adequação da rede de infra-estrutura local para atender a uma nova realidade de crescimento de demandas dos serviços.

Mais habitantes e atividades na área, em função das requalificações previstas, exigem que a referida rede esteja compatível com as necessidades de abastecimento de água, esgotamento dos efluentes gerados, drenagem das águas de chuva em terrenos impermeabilizados por novas construções e pela diminuição de áreas livres e de quintais.

Ainda como consequência destes projetos de requalificação, as redes de energia elétrica e as vias de circulação e mobilidade devem ser redimensionadas.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

A circulação das informações e a comunicação a respeito de projetos e planos deve ser objetivo estratégico para que se possa evitar estrangulamentos de serviços à população. As empresas concessionárias – Coelba e Embasa - e instituições ligadas ao governo, responsáveis pelos diferentes tipos de serviços oferecidos pela infra-estrutura em rede, devem ser informadas das alterações urbanísticas planejadas, de forma a se manterem constantemente atualizadas para que em seus planejamentos futuros o atendimento possa estar previsto. No sentido

contrário, a atualização cadastral da infra-estrutura em rede deve ser permanentemente disponibilizada, às instâncias interessadas.

Os sanitários fixos, tanto os públicos, como aqueles existentes em estabelecimentos comerciais, normalmente suprem o atendimento à população em dias normais. Um levantamento para se determinar o acesso, a quantidade e o estado de manutenção dessas instalações pode ser realizado com o objetivo de oferecer um melhor atendimento aos seus freqüentadores.

No que concerne especificamente aos sanitários públicos moveis, um dimensionamento mais realista do numero de instalações a serem disponibilizadas nos dias de maior afluxo de público deveria ser estudado.

6. Propostas relacionadas com monitoramento e avaliação das medidas implantadas.

JUSTIFICATIVA GERAL:

6.1.PROPOSIÇÃO 6.1:

Programa de Controle e Monitoramento da Qualidade Socioambiental e Patrimonial.

JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA:

O sistema de governança a ser implantando no Centro Antigo, necessita de um modelo de aquisição de dados integrados que forneça ao gestor informações com quantidade e qualidade necessárias para o processo de tomada de decisão.

MODO DE IMPLEMENTAÇÃO:

A implementação deste sistema passa por dois momentos. Inicialmente deve ser desenvolvido, juntamente com E. R., os instrumentos de gestão necessários para a melhora do processo de decisão referente à tripla dimensão dos aspectos sociais, ambientais e económicos deste espaço, identificar as variáveis de controle, sua sistemática de aquisição, formas de tratamentos e apresentação.

O segundo momento consiste no treinamento de elemento técnico para a aquisição dos dados, operação do sistema, geração dos relatórios e interpretação dos resultados obtidos

Diversas configurações deste sistema são possíveis, desde a simples criação de tabelas em um computador isolado até a utilização de georeferenciamento e disponibilização de dados via internet, como exemplificado no Anexo 4. A seleção do sistema dependerá dos usos programados e recursos disponibilizados pelo E.R.

OCEANbyte

IV. Anexos

Anexo 1 – Equipamento Aspirador



Anexo 2 – Código de Polícia Administrativa e Regulamento de Limpeza Pública



Anexo 3 – Lei Municipal 5354/98



OCEANbyte

Anexo 4 – Exemplos de Sistemas de Monitoramento e Avaliação da Qualidade Ambiental.

